

Política Anual de Investimentos

Exercício 2022

Exercício 2022. Versão 2 (Revisada com a Resolução CMN 4.963/21)	Aprovada em 27/10/2021
Aprovação: Conselho Deliberativo e Comitê de Investimentos	

Sumário

INTRODUÇÃO	3
PERFIL DE INVESTIDOR E <i>COMPLIANCE</i>	5
GESTÃO DO RPPS	5
MODELO DE GESTÃO.....	5
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	5
RESPONSÁVEL TÉCNICO	6
CENÁRIO ECONÔMICO	7
BRASIL.....	7
MUNDO.....	10
EXPECTATIVAS DE MERCADO	13
META ATUARIAL	14
ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	15
OBJETIVOS DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	15
LIMITES DE APLICAÇÃO E FAIXA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS.....	15
DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE AS APLICAÇÕES NO ART. 7º:.....	17
DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE AS APLICAÇÕES NO ART. 8º:.....	17
LIMITES GERAIS DA GESTÃO	17
VEDAÇÕES	18
PRECIFICAÇÃO	20
ANÁLISE DE RISCO	20
ACOMPANHAMENTO	22
PLANO DE CONTINGÊNCIA	23
PRESSUPOSTOS DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES GESTORAS E ADMINISTRADORAS	24
GESTORES DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL	24
CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES GESTORAS E ADMINISTRADORAS.	24
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS.....	25
DISPOSIÇÕES FINAIS	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.

Introdução

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS em especial à Resolução CMN Nº. 4.963, DE 25 de novembro 2021 e a Portaria do Ministério da Previdência Social nº 519/2011, alterada pelas Portarias MPS nº 170/2012, nº 440/2013, nº 65/2014, nº 300/2015, MF nº 01/2017, MF nº 577/2017, SEPRT nº 555/2019, o Fundo Previdenciário do Município do Condado por meio de sua Diretoria/Gerência Executiva, apresenta a sua Política de Investimentos para o exercício de 2022, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação.

É um instrumento que proporciona a Diretoria Executiva, ao Conselho Municipal de Previdência e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência e uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

O objetivo é a manutenção do equilíbrio temporal entre os respectivos ativos (direitos) e passivos (obrigações) por meio da obediência aos princípios estabelecidos pela diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor, definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Os responsáveis pela gestão devem buscar os princípios garantidos pelo art. 1º da resolução 4.963/21 que são:

- I. Observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência;

- II. Exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência;
- III. Zelar por elevados padrões éticos;
- IV. Adotar regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos nesta Resolução e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes, em regulamentação da Secretaria de Previdência;
- V. Realizar com diligência a seleção, o acompanhamento e a avaliação de prestadores de serviços contratados;
- VI. Realizar o prévio credenciamento, o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento e das demais instituições escolhidas para receber as aplicações, observados os parâmetros estabelecidos de acordo com o inciso IV.

Perfil de Investidor e Compliance

Trata-se de análise de Perfil do Fundo Previdenciário do Município do Condado, no âmbito de classificação de investidor, considerando as variáveis:

PERFIL DE INVESTIDOR

Patrimônio Líquido sob gestão (R\$): R\$ 915.410,67

Comitê de Investimentos: Sim

Adesão ao Pró-Gestão: Não

Nível do Pró-Gestão: Sem Nível

Vencimento da certificação: -

Categoria de Investidor: Geral

Gestão do RPPS

Modelo de gestão

O RPPS municipal adotará a gestão **própria**, devendo o responsável pela gestão dos recursos comprovar aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no Mercado Brasileiro de Capitais, conforme dispõe o artigo 2º da Portaria nº 155/08 do MPS.

Estrutura Organizacional do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

A estrutura organizacional do RPPS compreende os seguintes órgãos de tomada de decisões sobre os investimentos:

- Conselho Municipal de Previdência
- Diretoria Executiva

- Comitê de Investimento

Responsável Técnico

Nos termos do art. 2º da Portaria nº 519/11 com a nova redação dada pela Portaria MPS nº 440/13 do Ministério da Previdência Social declara-se que o responsável pela gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência.

Cenário econômico

A elaboração do Cenário Econômico para 2022 está norteadada segundo o Relatório FOCUS - Expectativas do Mercado, Relatório de Inflação elaborado pelo Banco Central do Brasil, Ata de Reunião do COPOM, Carta de Conjuntura do IPEA e dados oficiais do IBGE entre outros informativos oficiais de economia.

Brasil

Após o recuo registrado pelo PIB de -0,1% no terceiro trimestre de 2021, os indicadores mensais de atividade econômica (comércio, indústria e serviços) apresentaram quedas em outubro. Com isso, dois dos principais indicadores que buscam sintetizar a atividade econômica brasileira recuaram no início do quarto trimestre tiveram o seguinte resultado: o Monitor do PIB, da FGV, caiu 0,7%; e o Indicador de Atividade Econômica (IBC-Br), do Banco Central, cedeu 0,4%. Essa piora no ritmo da atividade nos últimos meses aconteceu de maneira bastante disseminada entre os segmentos produtivos. Como reflexo deste quadro, os indicadores que medem os níveis de confiança entre os agentes econômicos apresentaram recuo de modo generalizado.

A indústria continua enfrentando um cenário desafiador, caracterizado por gargalos pelo lado da oferta e por uma demanda que vem perdendo fôlego. De acordo com a Pesquisa Industrial Mensal – Produção Física (PIM-PF), do IBGE, a queda de 0,6% em outubro foi a quinta consecutiva na margem, e a oitava em dez meses. Além da alta do frete (nacional e internacional) e da escassez de matérias-primas, que desorganizam algumas cadeias produtivas e encarecem os insumos, o setor manufatureiro se depara com os efeitos da crise hídrica sobre a capacidade de geração de energia elétrica e o consequente aumento dos custos. Entre os grandes grupos econômicos, enquanto a produção de bens de consumo continua apresentando os piores resultados, a indústria de bens de capital voltou a ser o destaque positivo, tendo como principais demandantes o agronegócio, a construção civil e as indústrias extrativas. Embora o desempenho da produção industrial venha se mostrando fraco ao longo do ano, a demanda por bens

industriais tem apresentado um resultado mais favorável. De acordo com o Indicador Ipea de Consumo Aparente de bens industriais, enquanto a demanda registrou crescimento de 8,2% na comparação acumulada em doze meses, a produção industrial, mensurada pela PIM-PF, acumulou um aumento de 5,6% em outubro.

No cenário público temos que, apesar da melhora observada nas contas públicas em 2021, as expectativas em relação à evolução do quadro fiscal nos próximos anos têm sido fonte de incertezas para o cenário macroeconômico, adicionando importantes fatores de risco para a recuperação da economia brasileira. Essas incertezas estiveram associadas principalmente ao problema de cumprimento do teto de gastos da União em 2022, cuja solução acabou convergindo para a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição conhecida como PEC dos Precatórios. A aprovação dessa PEC resolveu o problema de obediência à Emenda Constitucional (EC) no 95/2016 em 2022, mas deu margem à preocupação, por parte de analistas e de segmentos da sociedade, de que sinalizaria o abandono do comprometimento do país com o equilíbrio fiscal. Diante disso, a percepção de risco fiscal tem permanecido relativamente elevada, continuando a representar um fator negativo para o ritmo de crescimento da economia. Exercícios econométricos parecem confirmar que o aumento das incertezas fiscais domésticas ao longo do ano foi, de fato, importante para explicar o aumento das taxas de juros sobre a dívida pública brasileira.

A crise inflacionária se deteriorou com o aumento do preço dos combustíveis e o agravamento da crise hídrica no Brasil. O IPCA de dezembro elevou-se em 0,73% contra expectativa de 0,65%. O índice fechou 2021 com alta de 10,06%, muito acima do teto da meta que era de 5,25%. Os principais responsáveis pela alta foram os grupos de Transportes (21,03%) e Habitação (13,05%), que combinados respondem por, aproximadamente, 60% do resultado do IPCA em 2021.

Em novembro, o Indicador Ipea de Inflação por Faixa de Renda registrou desaceleração da inflação para todas as classes de renda pesquisadas. Nota-se, entretanto, que a desaceleração foi mais significativa para o segmento de renda muito

baixa, cuja taxa recuou de 1,35% em outubro para 0,65% em novembro. Já para os estratos superiores de renda, a desaceleração foi um pouco mais modesta, especialmente para as famílias de renda média e média-alta, que apresentaram, em novembro, as maiores taxas de inflação – 1,10% e 1,08%, respectivamente. No ano, as maiores pressões inflacionárias ocorrem nas faixas de renda média-baixa e média, com variações acumuladas de 9,6% e 9,5%. Já nos últimos doze meses, apesar da desaceleração de novembro, a alta inflacionária de 11,0% das famílias de renda muito baixa ainda se encontra em patamar superior ao registrado no segmento de renda mais elevada (9,7%).

A desagregação da inflação revela que, em novembro, as altas dos grupos transportes e habitação se constituíram nos maiores focos de pressão inflacionária para todas as faixas de renda (tabela 2). No primeiro caso, além dos reajustes da gasolina (7,4%), do etanol (10,5%), das tarifas de ônibus interestadual (1,6%) e dos transportes por aplicativo (6,8%), as altas nos preços dos automóveis novos (2,4%) e usados (2,4%) explicam a pressão exercida por esse grupo. Observa-se, entretanto, que, para as famílias de rendas mais altas, parte desse impacto inflacionário foi amenizada pelas quedas de 6,1% das passagens aéreas e de 1,8% do aluguel de veículos. Em relação ao grupo habitação, os dados mostram que os principais pontos de pressão inflacionários vieram das altas da energia elétrica (1,2%), do gás de botijão (2,1%) e do gás encanado (2,0%). Adicionalmente, os reajustes dos aluguéis (0,84%) e dos condomínios (0,95%) também ajudam a explicar o impacto altista desse grupo. Deve-se destacar ainda que, para as famílias de renda mais elevada, a alta dos serviços pessoais e de recreação, como hospedagem (2,6%) e pacote turístico (2,3%), contribuiu positivamente para a inflação em novembro.

Em contrapartida, a melhora no comportamento dos grupos alimentos e bebidas e saúde e cuidados pessoais trouxe um alívio inflacionário para as famílias, em novembro. No caso dos alimentos, as quedas nos preços de itens importantes na cesta de consumo, como cereais (-3,2%), carnes (-1,4%) e leite e derivados (-1,5%), explicam a contribuição negativa desse segmento para a inflação das famílias de renda mais baixa.

De modo semelhante, a deflação de 3,0% dos artigos de higiene pessoal atuou como um importante fator de ajuda inflacionária para todos os segmentos de renda.

A curva de juros segue precificando uma alta mais forte nos juros de curto prazo, já acima dos 12,50%, a medida em que a inflação continua apresentando valores acima do esperado. O IPCA-15 de janeiro apresentou alta de 0,58%, acima das expectativas, enquanto o IGP-M acelerou 1,82%, mas o resultado ficou abaixo das estimativas. Na ponta longa da curva de juros, já é possível observar uma redução das taxas, seguindo o entendimento de que em 2023 a inflação convergirá ao centro da meta e o Copom reduzirá a Taxa Selic.

A balança comercial tem registrado sucessivos superavit mesmo com a retomada das importações. No acumulado do ano até setembro, a balança comercial registrou saldo de US\$ 56,4 bilhões. A conta de transações correntes do balanço de pagamentos tem apresentado redução no déficit (acumulado do ano soma déficit de US\$ 8,1 bilhões, correspondendo a 0,68% do produto interno bruto – PIB) e há retomada do ingresso de investimentos, especialmente investimentos em carteira. Esse cenário foi possível devido a fatores como: manutenção da alta no preço das commodities, diminuição de viagens internacionais, recuperação global da economia, alta na taxa de juros e câmbio desvalorizado.

Mundo

A economia brasileira foi marcada, nos últimos vinte anos, pelo estreitamento dos laços comerciais com a China. De um parceiro de baixa relevância, a China alcançou o patamar de maior destino para nossas exportações e maior origem de nossas importações. A corrente de comércio entre as duas economias ultrapassou a marca de US\$ 1 trilhão entre 1997 e 2020 (Mota e Santos, 2021). Pela ótica das exportações brasileiras, esse crescimento é devido ao consumo chinês de commodities agrícolas, minerais e combustíveis, e, nesse contexto, o minério de ferro foi grande protagonista.

A crise recente enfrentada pela Evergrande – segunda maior incorporadora imobiliária da China – acendeu alertas no mercado brasileiro. A construção civil sempre foi e ainda hoje é um dos motores centrais da economia chinesa, sendo um dos principais vetores de sua demanda por aço e ferro. As perspectivas de estouro de uma bolha imobiliária e uma possível crise econômico-financeira que venha a impactar as exportações brasileiras de ferro estão na ordem do dia.

Não obstante seu impacto imediato nos mercados globais, a crise da Evergrande constitui a face mais visível de um movimento mais amplo de ajustamento do setor imobiliário chinês diante de um ambiente cada vez mais restritivo na regulação de suas relações com o sistema financeiro local. Os impactos desse ajuste sobre os mercados de commodities vão além da demanda de curto prazo de insumos para a construção civil, pois refletem uma transformação mais profunda do próprio modelo de crescimento da economia chinesa. Assim, esta nota técnica não se limita a analisar as causas e consequências da crise da Evergrande, mas busca interpretá-la no contexto maior dos movimentos de médio prazo e longo prazo que influenciam os preços da principal commodity mineral exportada pelo Brasil.

A recuperação do nível de atividade no mundo depois da forte queda no início da pandemia foi marcada por rupturas nas cadeias produtivas, deslocamento da demanda de serviços para bens e por desequilíbrios no mercado de trabalho. Esses fatores e a pressão inflacionária decorrente têm persistido, levando as autoridades monetárias de diversos países a apertarem suas políticas, com impacto nas expectativas de crescimento, também reduzidas pelos efeitos do surto da nova variante do vírus da Covid-19, que fez diminuir a atividade, principalmente no setor de serviços. O FMI reviu a previsão de crescimento do PIB global em 2022 de 4,9% para 4,4%, e o Banco Mundial, de 4,3% para 4,1%.

A elevação da inflação em 2021 foi um fenômeno bem disseminado: Estados Unidos, Zona do Euro, países da América Latina e do Leste Europeu são alguns

exemplos. Os preços das commodities, que subiram bastante em 2020 e 2021, continuaram, de maneira geral, em trajetória de alta no começo de 2022.

O impacto negativo do surto da ômicron sobre a atividade econômica fez o FMI rever sua expectativa para a atividade econômica no primeiro trimestre de 2022, afetando a taxa média de crescimento esperada para o ano. O Fundo cortou a taxa de crescimento do PIB mundial esperada para este ano em 0,5 p.p., para 4,4%, na atualização do WEO de janeiro, em relação à publicação de outubro de 2021. Entre as economias avançadas, a previsão para os Estados Unidos sofreu a maior queda, de 1,2 p.p., para 4%. Neste caso, além da continuidade das dificuldades no lado da oferta, pesou também a retirada do pacote fiscal conhecido como Build Back Better do cenário básico e a antecipação do cronograma de redução de compra de ativos e elevação da taxa básica de juros pelo FED. O crescimento esperado para a China em 2022 também passou por considerável revisão, caindo 0,8 p.p. para 4,8%. Na China, o que pesou para essa revisão foram as dificuldades trazidas pela política de “tolerância zero” com a Covid-19 e o prolongamento do estresse financeiro nas empresas de incorporação imobiliária. Para 2023, houve aumento de 0,2 p.p. na projeção de crescimento do PIB mundial para 3,8%, principalmente como uma consequência “mecânica” da redução do crescimento esperado no começo de 2022. Algo a se notar nas previsões do FMI é o considerável crescimento do comércio mundial, esperado em 6% em 2022 e 4,9% em 2023.

Para os autores do relatório do FMI, há mais riscos negativos do que positivos para esse cenário, como o surgimento de novas variantes do vírus que voltem a trazer dificuldades para a indústria e os serviços. Além disso, a continuidade de rupturas nas cadeias de produção, volatilidade dos preços de energia e pressões altistas sobre os salários no mercado de trabalho trazem incerteza sobre a evolução da inflação e das políticas monetárias, que terão de continuar em trajetória de aperto em vários países, ao mesmo tempo em que o espaço para a política fiscal é hoje mais limitado do que no início da pandemia, dado o elevado grau de endividamento de muitos países, em consequência dos vultosos socorros prestado a pessoas e negócios durante a crise.

Expectativas de Mercado

ÍNDICES (MEDIANA AGREGADO)	2022	2023
IPCA (%)	6,45	3,70
PIB (% DE CRESCIMENTO)	0,49	1,43
TAXA DE CÂMBIO (R\$/US\$)	5,30	5,21
META SELIC (% A.A.)	12,75	8,75
IGP-M (%)	9,99	4,24
INVESTIMENTO DIRETO NO PAÍS (US\$ BILHÕES)	59,04	69,18
DÍVIDA LÍQUIDA DO SETOR PÚBLICO (% DO PIB)	60,50	64,00
BALANÇA COMERCIAL (US\$ BILHÕES)	63,50	51,00

Fonte: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20220311.pdf>

Meta atuarial

A Meta Atuarial é a expressão do patamar de rentabilidade que um plano previdenciário precisa atingir durante um exercício para garantir seus compromissos futuros. No caso dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), de acordo com a Portaria nº 464 de 2018 do Ministério da Previdência Social, a meta atuarial aplica-se a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média ao ano em termos reais, ou seja, seis acima da inflação. Este estrutura é de responsabilidade de divulgação da secretaria de previdência e é informada anualmente.

Os indicadores de inflação mais comuns utilizados pelos RPPS para a meta atuarial são o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

A “duração do passivo”, a que se refere o item II acima, calculada na Avaliação Atuarial de 2021 (data-base 2020) é de 17,00 anos. Tomando como base o anexo I da Portaria MF nº 6.132/21, encontramos o valor de 4,87%.

Portanto, podemos definir que a meta a ser perseguida será de **IPCA + 4,87%**.

Estratégia de alocação dos recursos

A alocação de recursos da entidade obedece às determinações emanadas da Resolução CMN 4.963/21 definidas no segmento de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no exterior, Investimentos Estruturados, Fundos Imobiliários e Empréstimos Consignados.

Objetivos da Alocação dos Recursos

O principal objetivo da alocação de recursos pelos segmentos acima mencionados é o de garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerando aspectos como a maturidade dos investimentos realizados, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

Limites de Aplicação e Faixa de Alocação dos Recursos

A alocação estratégica dos recursos do RPPS seguirá os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN 4.963/21, a saber:

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN (%)	Carteira Atual (%)	Limite inferior (%)	Estratégia alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100		0	0	0
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100		60	62	100
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100		0	0	30
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5		0	0	0
	7º III a - FI Referenciados RF	60		0	0	20
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60		0	0	0
	7º IV - Ativos Financeiro de RF	20		0	0	0
	7º V a - FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior	5		0	0	0
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5		0	0	0
	7º V c - FI "Debentures"	5		0	0	0
	Limite de Renda Fixa	100		60	62	150

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN (%)	Carteira Atual (%)	Limite inferior (%)	Estratégia alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Variável	8º I - FI de Ações	30	0	0	0	5
	8º II - FI de Índices Ref Renda Variável	30	0	0	0	5
	Limite de Renda Variável	30	0	0	0	10

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN (%)	Carteira Atual (%)	Limite inferior (%)	Estratégia alvo (%)	Limite Superior (%)
Investimentos no Exterior	9º I - FI Renda Fixa - Dívida Externa	10	0	0	0	0
	9º II - FI Investimento no Exterior	10	0	0	0	0
	9º III - FI Ações - BDR Nível I	10	0	0	0	0
Limite de Investimentos no Exterior		10	0	0	0	0

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN (%)	Carteira Atual (%)	Limite inferior (%)	Estratégia alvo (%)	Limite Superior (%)
Investimentos Estruturados	10º I - FI FIM e FICFIM "Multimercado"	10	0	0	0	0
	10º II - FI em participações (FIP)	5	0	0	0	0
	10º III - FI Ações - Mercado de Acesso	5	0	0	0	0
Limite de Investimentos Estruturados		10	0	0	0	0

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN (%)	Carteira Atual (%)	Limite inferior (%)	Estratégia alvo (%)	Limite Superior (%)
Fundos Imobiliários	11º - FI Imobiliários	5	0	0	0	0
Limite de Fundo Imobiliários		5	0	0	0	0

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN (%)	Carteira Atual (%)	Limite inferior (%)	Estratégia alvo (%)	Limite Superior (%)
Empréstimos Consignados	12º - Empréstimos Consignados	5	0	0	0	0
Limite de Empréstimos Consignados		5	0	0	0	0

Disposições complementares sobre as aplicações no Art. 7º:

1. As operações que envolvam os ativos que se enquadram no Art. 7º, I, "a" devem ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários; também é possível aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas.
2. Os responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento de que trata este artigo e os respectivos emissores são considerados de baixo risco de crédito.

Disposições complementares sobre as aplicações no Art. 8º:

1. Os fundos de investimento de que tratam os incisos I e II poderão manter em seu patrimônio aplicações em ativos financeiros no exterior, observado o disposto nos 3 e 4 deste artigo e os limites definidos pela CVM para os fundos destinados ao público em geral, em regulamentação específica.
2. Para fins do disposto no ponto 3, não são considerados ativos financeiros as ações, os bônus ou recibos de subscrição, os certificados de depósito de ações, as cotas de fundos de

Limites gerais da gestão

Para verificação do cumprimento dos limites, requisitos e vedações estabelecidos nesta política, as aplicações dos recursos realizadas diretamente pelos RPPS.

Entidades autorizadas e credenciadas deverão observar os limites, condições e vedações estabelecidos nesta política. A gestão dos recursos dos RPPS por entidade

autorizada e credenciada deverá observar os requisitos estabelecidos nas normas gerais desses regimes. Da mesma forma a atividade de custodiante e responsável pelos fluxos de pagamentos e recebimentos relativos às operações realizadas no âmbito dos segmentos de renda fixa e de renda variável e investimentos estruturados deverá observar a regulamentação específica da CVM.

Os RPPS que, em decorrência da entrada em vigor desta política ou de suas alterações, passem a apresentar aplicações em desacordo com o estabelecido, poderão mantê-las em carteira por até 120 dias. As aplicações que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento previstas em seu regulamento então vigente poderão ser mantidas em carteira até a respectiva data, caso superior ao prazo de 120 dias. Até o enquadramento nos limites e condições estabelecidos, fica o regime próprio de previdência social impedidos de efetuar novas aplicações que onerem os excessos porventura verificados, relativamente aos limites ora estabelecidos.

Vedações

- I. Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- II. Aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- III. Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- IV. Praticar diretamente as operações denominadas day-trade, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações de títulos

- públicas federais realizadas diretamente pelo regime próprio de previdência social;
- V. Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos nesta Resolução.
- VI. Negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão.
- VII. Aplicar direta ou indiretamente recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;
- VIII. Remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes:
- a. taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento; ou
 - b. encargos do fundo, nos termos da regulamentação da CVM;
- IX. Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da CVM.

PRECIFICAÇÃO

Estratégia de Precificação dos Ativos Financeiros A precificação dos ativos da carteira de investimentos do plano de benefícios seguirá os parâmetros estabelecidos pelos órgãos reguladores e supervisores dos RPPSs e dos mercados financeiro e de capitais. O objetivo é melhorar a eficiência na formação do preço justo, dando maior transparência e impessoalidade à negociação, maior segurança operacional e maior controle nos registros e manutenções das operações. Para os ativos alocados em veículos cuja gestão foi terceirizada, na qualidade de administradora de planos de benefícios, caberá ao gestor contratado determinar, sem prejuízo do marco regulatório, a estratégia de precificação do ativo nas operações de compra ou de venda. A gestão deverá acompanhar periodicamente essas operações, com o auxílio do prestador de serviço de custódia e controladoria centralizado, por meio do:

- monitoramento das operações financeiras realizadas no âmbito das carteiras de investimentos;
- acompanhamento dos níveis de risco; e
- acompanhamento da aderência a esta Política de Investimentos, às Resoluções do CMN e demais dispositivos legais e normativos aplicados aos mercados financeiro e de capitais brasileiros.

ANÁLISE DE RISCO

A Política de Gestão de Riscos e Controles Internos possui como objetivo estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados para a gestão de integridade, de riscos e de controles, alinhados com o Plano Estratégico Institucional, com o Plano de Ação Anual e com a legislação pertinente, visando a melhoria contínua dos processos organizacionais e a incorporação da análise de riscos à tomada de decisão.

As oscilações de preços nos mercados de títulos e valores mobiliários são inerentes a sua própria natureza e traduzem o efeito dos desequilíbrios entre oferta e demanda que atuam continuamente na tentativa de equilibrar o mercado. Se por um lado, essas oscilações abrem oportunidades para ganho de capital, por outro, podem gerar perdas inesperadas, constituindo um tipo de risco que deve ser monitorado e limitado, denominado risco de mercado. Assim, observando as diretrizes legais e estratégicas para alocação de recursos e o perfil demográfico do grupo de participantes e assistidos do plano de benefícios, desenha-se uma estrutura de investimentos – instrumentos financeiros e orçamento de risco – que visa concomitantemente:

- superar os índices de referência de rentabilidade; e
- não superar o limite máximo estipulado para perda decorrente de oscilações de preços de mercado dos ativos.

Adota-se, portanto, a métrica de risco de mercado denominada de Benchmark Value at Risk – B-Var. Esta métrica permite estimar o risco gerado pelos deslocamentos entre o resultado dos investimentos e seus respectivos referenciais de rentabilidade. Em outras palavras, o limite estipulado pela métrica B-Var estabelece os desvios dos retornos dos segmentos de aplicação em relação ao índice de referência de rentabilidade e do plano de benefícios em relação ao seu índice de referência. Trata-se de uma metodologia não paramétrica de mensuração do risco de mercado aderente ao processo decisório de investimentos realizado pela Fundação, limitando o nível de perda máxima e permitindo flexibilidade no processo de gestão dos investimentos de forma a garantir a aderência da macro alocação aos objetivos atuariais e de longo prazo do plano de benefícios.

A adoção dessa métrica fomenta as alocações de ativos estratégicas ou de longo prazo que, em regra, resultam na redução da probabilidade de descasamentos entre ativos e passivos do plano de benefícios. Concomitantemente, essa métrica não proíbe a alocação tática ou de curto prazo que visa o aproveitamento de oportunidades de mercado geradas por disfunções temporárias das relações entre os preços dos ativos

A metodologia de alocação de recursos utilizada para elaboração desta Política de Investimentos considera, dentre outros aspectos, as necessidades de liquidez, obtidas a partir da projeção do fluxo previdencial do plano de benefícios. Isso permite a maximização dos retornos dos investimentos, pois alinha, de forma dinâmica, a maturidade do plano com as decisões de alocação, considerando a disponibilidade de recursos para a cobertura das despesas atuariais ao longo do tempo. Deve-se destacar que foi contratado um seguro que visa a transferência de parte da cobertura dos benefícios de riscos decorrentes da morte e invalidez dos participantes ativos normais.

ACOMPANHAMENTO

Espera-se que a utilização dos recursos que compõem esse fundo se dê no longo prazo e somente após expressivo período de recebimento de benefícios programados. Entretanto, como se trata de benefícios não programados, também, é caracterizado por condições de risco, suscetíveis a eventos não passíveis de controle, que podem gerar saída de recursos representativa em um período de acumulação. Nesse contexto atuarial, adotam-se:

- (i) estratégias de investimentos conservadoras dos recursos destinados ao fundo;
- (ii) margem de segurança estatística por meio da criação e/ou aplicação de um fundo cuja finalidade é de Oscilação de Riscos;

As decisões de alocação por segmento, portanto, são tomadas com base no binômio risco-retorno que gere carteiras eficientes, observados a todo tempo.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Nesta seção são apresentadas as orientações, as estratégias e os objetivos de alocação dos recursos garantidores do plano de benefícios, em relação às reservas e aos fundos, no que se refere à macroalocação de recursos no longo prazo, com determinação dos limites intervalares e das alocações objetivos por segmento de aplicação.

As alocações objetivos são dadas por percentuais esperados que buscam maximizar o retorno de longo prazo, observadas as características do fluxo atuarial e o nível de aversão ao risco. Por sua vez, os limites intervalares implicam flexibilidade pré-definida no processo de alocação dos recursos garantidores, em função de condições conjunturais econômico-financeiras de baixa probabilidade de ocorrência, mas que geram oportunidade de negócio ao plano de benefícios.

Tão logo seja detectado qualquer descumprimento, quem o detectou deverá informar ao Comitê de Investimentos que convocará reunião extraordinária no mais breve espaço de tempo para que tais distorções sejam corrigidas.

Caso seja considerado pelo Comitê de Investimentos que na carteira do RPPS haja algum ativo investido com excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos, deverá ser formalizada à Diretoria Executiva solicitação para que esta proceda imediatamente com o pedido de resgate.

Pressupostos de Credenciamento de Instituições Gestoras e Administradoras.

Gestores de Renda Fixa e Renda Variável

São passíveis de credenciamento as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira. Tais instituições deverão ter fiel observância das normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS no mercado financeiro nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Ministério da Previdência Social – MPS, no que couber, as leis federais e estaduais de licitações e contratos.

São passíveis de credenciamento as instituições financeiras:

- a. tenham filiação e *ranqueamento* entre as 30 (trinta) Gestoras mais bem colocadas nos quadros de quantitativos de patrimônio Líquido administrados da Associação Brasileira das Entidades de Mercado Financeiro e de Capitais – ANBIMA, cuja finalidade é de autorregulação das entidades de mercado financeiro e de capitais;
- b. administrar/gerir pelo menos o 10x mais o valor do patrimônio líquido do fundo/instituto de previdência;

Critérios Específicos para o Credenciamento de Instituições Gestoras e Administradoras.

Para fins de credenciamento das instituições financeira, será lançado um Edital de Credenciamento pela Diretoria Executiva do RPPS. O Edital de Credenciamento ditará as

condições para credenciamento, documentação exigida, além da requisição específica de habilitação do preenchimento do Formulário de Credenciamento das Instituições.

A documentação remetida pelas instituições financeiras para fins de credenciamento permitirá à Diretoria do RPPS um arcabouço de informações que permitirão uma análise detalhada dessas instituições. A análise das instituições financeiras a serem credenciadas serão deliberadas em reunião com o Conselho Municipal de Previdência e Comitê de Investimento. A deliberação da análise da documentação resultará na elaboração de um Termo de Análise de Credenciamento da Instituição Financeira que contemplará análise do padrão ético de conduta, grau de risco, fundos de investimentos aptos a receber recursos do RPPS, e demais análises complementares sobre a instituição financeira e fundos de investimento. Ao ser considerada apta a receber recursos dos RPPS, a instituição financeira receberá o Certificado de Credenciamento de Instituição Financeira emitido pelo RPPS.

Critérios para Seleção de Fundos de Investimentos

Após o credenciamento da instituição financeira, os Fundos de Investimentos enquadrados na Resolução CMN nº 4.963/2021 são analisados pela área técnica do RPPS municipal, conforme os critérios estabelecidos pela Diretoria Executiva. Os fundos são analisados de acordo com a relação risco x retorno e ranqueados por benchmark, além da composição do fundo de investimento e considerando a expectativa futura para o desempenho do benchmark. O ranqueamento é realizado mensalmente e disponibilizado a Diretoria Executiva para que seja utilizado como suporte as decisões de investimento dos recursos previdenciários.

Disposições Finais

Justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação, além disso, os recursos do Regime Próprio de Previdência Social e suas revisões deverão ser aprovadas por unanimidade pelos conselheiros presentes à reunião do Conselho Municipal de Previdência/Conselho Deliberativo, antes de sua implementação, conforme assinam os Conselheiros abaixo, nos termos do, art. 4º, § 1º, da Res. CMN nº 4.963/2021.

Assinaturas

Diretoria/Gerência Executiva


Maria das Dóres de Andrade
Diretora Presidente
FUNPRECON
Resolução nº 012/2021
Diretor/Gerente de Previdência

Condado/PE, 27 de outubro de 2022

ÓRGÃO: CONSELHO DELIBERATIVO
ASSUNTO: APROVAÇÃO DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS 2022
DATA: 27/10/2021

PARECER

A Gerencia Executiva de Previdência do FUNPRECON, Fundo Previdenciário do Município do Condado, no uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Municipal 806/2006; considerando, ainda, a necessidade de uma política de investimentos capaz de manter a solvabilidade do sistema garantindo o atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez; considerando, também que o pilar do sistema previdenciário exatamente o equilíbrio financeiro e atuarial de que trata o art. 40 da Constituição Federal; considerando, por fim, que as diretrizes traçadas pelo gestor(a) previdenciário(a) estão em absoluta consonância com a Resolução 3.922/2010 CMN, a Resolução 4.392/2014, a Resolução 4.604/2018 a portaria do ministério da previdência social nº. 519/2011, com as alterações MF nº 01/2017, MF nº 577/2017 e SEPRET nº 555/2019, RESOLVE, **aprovar, por unanimidade**, a política de investimentos em debate.

Dessa forma, na condição de membros deste Conselho e estando de acordo com os termos consignados na presente política anual de investimentos, cumpre-nos subscrever o presente parecer para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erwinia Apustora da Silva Brito

Maria Selma dos Santos

Geovina da Paz Pereira

Luciana Nascimento da Silva

Mônica Sueli dos Santos de Souza.

Marietela Silva de Andrade.

Maria do Carmo Ferreira